

**DECRETO 040/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**2**

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** – O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal seguirá o seguinte cronograma para o período carnavalesco de 2026:

- I. Dia 16 de fevereiro (segunda-feira): Ponto Facultativo;
- II. Dia 17 de fevereiro (terça-feira): FERIADO MUNICIPAL;
- III. Dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas): Ponto Facultativo até as 12 horas.

**Art. 2º** – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como, Atendimento em saúde de urgência e emergência, Limpeza pública e coleta de lixo, Segurança patrimonial e vigilância, Procedimentos Licitatórios previamente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Fazenda e Outros serviços que, pela sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** – O expediente nas repartições públicas retornará à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026, em seu horário habitual de funcionamento.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada, em 13 de fevereiro de 2026.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**Prefeito Municipal**